



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 96, DE 12 DE MAIO DE 2023.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 28.388,89**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 28.388,89 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1749 de 13 de Dezembro de 2022 na seguinte rubrica:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. livre

339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 21.388,89

Órgão: 07 Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 07.03 MDE – Rec. vinculado

339030 – Material de consumo R\$ 5.000,00

339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 2.000,00

Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. livre

319011 – Vencimento e vantagens fixas – pessoal R\$ 15.388,89

319013 – Obrigações patronais R\$ 6.000,00

Órgão: 07 Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 07.03 MDE – Rec. vinculado

339033 – Passagens e despesas com locomoção R\$ 7.000,00

Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 12 de maio de 2023.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal

Sabrina Echeverria dos Santos

Secretária de Administração